



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.319/0001-55

Av. 3 de dezembro, 307-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

Ofício nº 155/2022 – GAB

Curua - PA, 27 de abril de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Alexandre Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901 Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal de Situação de Emergência.

Senhor Secretário Nacional,

Por meio do **DECRETO Nº. 533/2022, de 27 de abril de 2022**, o Prefeito Municipal decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NIVEL III** em decorrência do desastre tipificado como **INUNDAÇÃO – COBRADE:1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA/MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022; E DEC. ESTADUAL Nº 891/2020.**, que atinge as áreas do **MUNICÍPIO DE CURUA - PA**, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE PA-F-1502855-12100-20220426**.

Com base nas informações constantes no Sistema Integrado de Informações de Desastres - S2ID e atendendo ao que preceitua o **DECRETO ESTADUAL Nº. 891 DE 10 DE JULHO DE 2020** para fins de Homologação do Estado, bem como, a **PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022** do Ministério do Desenvolvimento Regional, para fins Reconhecimento Federal, seguem as informações do FIDE sobre o desastre;

O município se encontra localizado as margens do rio Amazonas e por este fato está susceptível as suas ações, sendo elas de inundação ou estiagem, e suas encostas sofrem com o fenômeno de terras caídas, as áreas costeiras estão sendo aos poucos engolidas pela ação das fortes ondas do rio Amazonas e destroem toda e qualquer tentativa de conter-las, nas comunidades ribeirinhas as famílias já vivem em palafitas que a cada ano que passa ficam mais altas, porém mesmo assim a natureza as surpreende e as alcança causando grandes danos e prejuízos a estas famílias que mesmo passando por diversas dificuldades se recusam a sair destes locais já as comunidades do planalto sofrem o tempo todo pois a malha viária do município é precária composta apenas por base e sub-base e com a chegada do inverno as mesmas sofrem grandes danos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.319/0001-55

Av. 3 de dezembro, 307-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

Área ribeirinha no centro urbano: bairro Santa Maria Goretti e bairro Cruá Velho. Comunidades várzea: Vira Volta, Santana, Centro Comercial, Vila Barbosa, Espírito Santo, Santo Antônio, Rio da Ilha, Ourives, Costa da Madalena, Costa do Iranduba, São Pedro. Comunidades de Rios I: Castanhal Grande, Pedral, Boca do jacaré, Centro do jacaré, São Brás, Cucuí, Barros e Iriquituba. Comunidade de Rios II: Barreirinha, Ilha Verde, Poção, Araça, Ipixuna, Cajual, Apolinário que já se encontram em área submersa e estão diretamente afetadas pelo processo de inundação deste ano.

Que em decorrência do desastre ocorreram os seguintes danos: Na área do Planalto é ribeirinha já totalizam 5750 pessoas afetadas, isto e aproximadamente 1150 famílias e segundo informação da secretaria de saúde a procura de atendimento por pessoas que estão acometidas de doenças provenientes da veiculação hídrica, como diarreias, vômitos e outras principalmente crianças e idosos já dobrou em relação ao mesmo período no ano anterior, pois estão consumindo água do rio, isto é imprópria para o consumo humano . Pessoas que estão desalojadas já totalizam 255, isto é, 51 famílias que já saíram de suas casas e se acomodaram em residências de parentes ou se deslocaram para comunidades que ainda não foram totalmente atingidas por serem de relevo mais altos.

Em razão dessas circunstancias, conforme o inciso 1º § e 2º § do artigo 6º da **PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**, estamos descrevendo algumas necessidades emergenciais para atendimento ao desastre.

Metas	Etapas	Especificação	Indicador Físico		Período de execução (em dias)	Valor Unitário	Valor Total R\$
			Unid.	Qtd.			
I.	1	Aluguel de 03 embarcações de médio porte necessárias para execução de serviços de entrega dos kit's de ajuda humanitária, (em áreas de várzea) Por 03 dias.	diária.	03	03. dias	1.000,00	9.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.319/0001-55

Av. 3 de dezembro, 307-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

	2	Aquisição de óleo diesel: para ser utilizado no item 1 da meta 2.	litros	2.000,00		7,50	15.000,00
	4	Aquisição de madeira, para elevação de assoalhos, construção de passarelas e pontes,	m³	1200	30 dias a contar da decretação de SE.	369,90	443.880,00
II	1	Aquisição de kits de ajuda humanitária como cesta de alimentos..	Unid.	1.150 itens..	30 dias a contar da decretação de SE	412,00 valor dos 6 kits por família.	473.800,00
		Aquisição de kits de ajuda humanitária como kits idoso	Unid.	288	30 dias a contar da decretação de SE.	185	53.280,00
		Aquisição de kits de ajuda humanitária como,kits de limpeza	unid	1150	30 dias a contar da decretação de SE.	116	133.400,00
		Aquisição de kits de ajuda humanitária como kits higiene pessoal	Unid.	2300	30 dias a contar da decretação de SE.	210	483.000,00
		Aquisição de kits de ajuda humanitária como kits infantil.	Unid.	322	30 dias a contar da decretação de SE	70	22.540,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.319/0001-55

Av. 3 de dezembro, 307-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

					de SE.		
		Aquisição de kits de ajuda humanitária como kits dormitório.	Unid.	2300	30 dias a contar da decret ação de SE.	230	529.000,00
VALOR TOTAL						R\$ - 2.142,900	

Dessa forma, **solicita-se o RECONHECIMENTO FEDERAL** do Decreto Municipal da situação de anormalidade declarada em razão do desastre de Inundação no **MUNICÍPIO DE CURUA PA** provocadas pelo rigoroso Inverno Amazônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.


Givanildo Picanço Marinho
Prefeito Municipal